



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**EDITAL Nº 010/2017 PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO**

A **PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA-ES**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com amparo na Lei Federal Nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 2.614/2003, Decreto Municipal nº 11.137/14, Resolução do CMENV Nº03/2014 e Convênio entre Prefeitura de Nova Venécia e Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A, Sociedade Educacional Uberabense, Sociedade de Educação, Cultura de São José do Rio Preto e IAPE – Gestão, Consultoria, Assessoria e Planejamento Educacional Ltda-ME, RESOLVE divulgar a abertura de inscrições e estabelecer normas relativas ao processo seletivo- nº 005/2017, destinado a selecionar acadêmicos do curso **Licenciatura em Pedagogia e Administração, cursando do 2º período ao 7º período junto às conveniadas**, para atuação colaborativa, apoio à aprendizagem, à comunicação, à locomoção e as atividades de higiene e alimentação, para preenchimento de cadastro de reserva durante o período de validade da seleção, observadas as cláusulas e condições seguintes.

**1 - DA INSCRIÇÃO**

**1.1** - O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e será efetuado **exclusivamente** no período previsto no cronograma constante no item 2 deste Edital, mediante entrega dos seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição devidamente preenchido;**
- **Histórico Escolar Atualizado;**
- **Cópia de documento de identidade**
- **Comprovante de Residência**
- **Curriculum Vitae**

**1.2** - Os documentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, com endereço na Rua Sergipe, 667 – Bairro Margareth – Nova Venécia-ES – CEP.29.830.000, **sala 08.**

**1.3** – Para inscrever-se, o candidato deverá residir no município de Nova Venécia.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**1.4** - Serão aceitas inscrições por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, mediante apresentação da documentação exigida no item 1.1.

**1.5** - Para o candidato que alegar ser portador de deficiência: deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da Lei nº 11.788/2008, Art.18 § 5º. Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**1.6** - O candidato deverá informar no formulário de inscrição sua **disponibilidade de turno para o estágio**.

**1.7** - Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período estipulado.

**1.8 – Não poderão se inscrever alunos do primeiro e do ultimo semestre, nos termos do parágrafo único, art. 1º do Decreto nº 11.137, de 07 de agosto de 2014.**

## **2 – DO CRONOGRAMA**

Inscrições e Entrega da Documentação: **09 e 10 de maio de 2017, das 7h às 11h e das 13 as 17h.**

Divulgação dos Selecionados: **11 de março de 2017, às 18 horas no Átrio e no site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) da Prefeitura de Nova Venécia.**

## **3 – DO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO**

**3.1** - O Processo será realizado em uma única etapa.

**3.2** – Entrega dos documentos exigidos no item 1.1

## **4 – DA CONVOCAÇÃO**

**4.1** - Os candidatos serão convocados, de acordo com a necessidade da administração, respeitada sempre, a classificação final do certame à medida que for surgindo vagas e até a realização de novo certame, a critério da administração.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**4.2** - Caso o candidato não tenha interesse em assumir a vaga no momento em que for convocado, ser-lhe-á facultado requerer, por uma única vez, em até dois dias úteis após a convocação, à Secretaria Municipal de Educação, sala 13, através de requerimento específico para este fim, o reposicionamento do candidato, para o final da lista.

**4.3** - O candidato convocado que não tiver interesse em assumir a vaga e não entregar o requerimento previsto no item 4.2 será automaticamente excluído da lista de classificação por desistência.

## **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - Serão classificados e admitidos, os candidatos que preencham à condição seguinte:

\*Esteja cursando nas Instituições de Ensinos “Empresa Capixaba de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A”, Sociedade Educacional Uberabense e Sociedade de Educação, Cultura de São José do Rio Preto e IAPE – Gestão, Consultoria, Assessoria e Planejamento Educacional Ltda-ME, comprovado mediante Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Portal Acadêmico da referida Instituição.

## **6 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

\*Período mais avançado na graduação;

\*Curso de Informática Básica;

\*Curso de Cuidador;

\*Curso de Auxiliar de Creche;

\*Rendimento Escolar;

\*Maior idade.

**6.1** – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte prioridade:

Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**6.2** - As condições do exercício de Estágio restarão consignadas, em termo de compromisso de estágio, o qual deverá ser assinado, como condição de admissibilidade à vaga (Art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.788/2008) e nos Termos da Cláusula Quarta, alínea “a” do Convênio entre Prefeitura de Nova Venécia e as Empresa Capixaba de Ensino, pesquisa e Extensão S/A e Sociedade Educacional Uberabense, Sociedade de Educação, Cultura de São José do Rio Preto e IAPE – Gestão, Consultoria, Assessoria e Planejamento Educacional Ltda-ME.

**6.3** - O Estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela prefeitura de Nova Venécia-ES, a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.

**6.4** - O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. (Art. 3º, Lei Nº 11.788/08).

**6.5** - A jornada de atividade de estágio, a ser cumprida pelo estudante deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário definido pela Secretaria Municipal de Educação, de modo a atender ao limite da jornada prevista em Lei. (Art.10, inciso II, Lei nº 11.788/08).

**6.6** - A Secretaria Municipal de Educação definirá a jornada de atividade de cada estagiário, nos períodos, matutino, vespertino e noturno, conforme conveniência do serviço.

**6.7** – O Convênio será interrompido, caso o aluno interrompa os estudos.

**6.8** - O valor da bolsa de estágio paga pela Prefeitura de Nova Venécia é de **R\$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, com jornada de 25 horas semanais.

**6.9** – A Prefeitura de Nova Venécia, poderá utilizar-se do resultado da classificação para preenchimento de outras vagas de estágio que sejam abertas posteriormente, tendo o processo seletivo validade de um ano.

**6.10** – Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Nova Venécia-ES.

Nova Venécia – Es., 03 de maio de 2017.

**MARIO SERGIO LUBIANA**  
**PREFEITO DE NOVA VENÉCIA - ES**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
Gabinete do Prefeito

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA  
PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA

INSCRIÇÃO Nº	Nova Venécia-ES, ___ de _____ de 2017
--------------	---------------------------------------

NOME:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
Nº DO REGISTRO GERAL:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP Nº:
CIDADE:	UF:
TEL RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:
E-MAIL:	
UNIVERSIDADE (FACULDADE):	
TURNO:	
Declaro conhecer e aceitar as condições previstas no Edital nº 10 Processo seletivo para preenchimento das vagas existentes no quadro de estagiários da Prefeitura de Nova Venécia - ES, razão pela qual firmo o presente termo.	



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES

RECIBO DE INSCRIÇÃO Nº	LOCAL:
------------------------	--------

CARIMBO

NOME DO CANDIDATO

--

Efetuuou sua inscrição no Processo Seletivo para Estagiários da Prefeitura de Nova Venécia – ES.

**ATENÇÃO:** Este recibo somente terá validade carimbado e rubricado pelo funcionário responsável pela inscrição. O candidato deverá apresentá-lo juntamente com o documento de identidade no qual conste sua fotografia.

RUBRICA



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES.**

**REQUERIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA – ES, Edital  
Nº 010/2017.**

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO**

--

**NOME DO CANDIDATO**

--

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**; apresentou **LAUDO MÉDICO COM CID** (colocar os dados abaixo com base no laudo).

**TIPO DE DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR**

--

**CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO  
INTERNACIONAL DE DOENÇA**

**NOME DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO LAUDO**

<b>CID:</b> 	<b>NOME:</b> 
-----------------	------------------

**OBSERVAÇÃO:**

**Não serão considerados como doença distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.**

**Dados especiais para o Processo Seletivo (marcar com X):**

( ) **Necessita de Tratamento Especial**      ( ) **Não Necessita de Tratamento Especial**

**Discriminar qual tipo de TRATAMENTO ESPECIAL é necessário:**

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura